

## ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE











## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 159/2022 - CIB

Goiânia, 23 de junho de 2022

Aprova a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Hospital Municipal Santa Luzia, CNES 2384256, do Município de Matrinchã.

## A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 A Constituição Federal de 1988, artigos 196 ao 200 que tratam do Sistema Único de Saúde SUS;
- 2 A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3 A Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Pacto pela Saúde, no componente Pacto de Gestão, determinando que as Comissões Intergestores Bipartite são instâncias de pactuação e deliberação para a realização dos pactos intra estaduais e a definição de modelos organizacionais, a partir de diretrizes e normas pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite;
- 4 A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- 5 A Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde:
- 6 A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- 7 A Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde:
- 8 A Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 9 A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece sobre as normas de financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

## RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 23 de junho de 2022, de forma híbrida presencial e on-line, a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Hospital Municipal Santa Luzia, CNES 2384256, do Município de Matrinchã, conforme proposta de emenda parlamentar nº 11223.381000/1220-03.
- Art. 2º Serão adquiridos: 01 (um) cardioversor; 01 (uma) mesa cirúrgica mecânica; 01 (um) aspirador de secreções elétrico móvel; 01 (um) bisturi elétrico (até 150 W); 01 (um) foco cirúrgico de teto.
  - Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
  - SES COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA GO, aos 23 dias do mês de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich**, **Usuário Externo**, em 23/06/2022, às 15:57, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por SANDRO ROGERIO RODRIGUES BATISTA, Secretário (a) de Estado, em 28/06/2022, às 08:29, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?
acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 000031206536 e o código CRC 9BBCB4D4.

Referência: Processo nº 202200010035236

SEI 000031206536